LEI MUNICIPAL N° 2.002, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.815, de 06.12.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e Lei Municipal n° 1.859, de 19/12/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, com o acréscimo na Função 20 – Agricultura, da seguinte Meta:

1092 – IMPLANTAÇÃO DE USINAS DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS: Implantar, incentivar e manter unidades produtoras de energia, combustíveis e seus derivados, resultantes da transformação da produção vegetal, tais como cana-de-açúcar, soja, milho, girassol, linhaça, mamona e outras, vinculadas ao Programa de Incentivo a Produção de Energia e Combustíveis, visando geração de emprego e renda adicionais com o reaproveitamento dos resíduos das culturas tradicionais e introdução do cultivo de outras culturas alternativas como fonte de matéria-prima e fomento da economia agrícola.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes da implantação de uma Usina para Destilação de Álcool Combustível no Município de Santo Augusto, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário representado através da Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRONAT, e em parceria com a Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar Grãos e Seus Derivados de Santo Augusto - COOPERCANA LTDA, estabelecida na localidade Passo da Laje, com seguinte caracterização:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01- SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0086 - Cooperativismo e Associativismo
Projeto: 1092 - IMPLANTAÇÃO DE USINAS DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

4490/31-.467- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
4490/31-.468- Equipamentos e Material Permanente	R$	18.000,00
3390/31-.469- Material de Consumo.....	R$	6.000,00
3390/31-.470- OUTROS SERV. TERCEIROS - P.JURIDICA.....	R$	6.000,00

Parágrafo único. Servirão de fonte de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo "caput" deste Artigo:

I - R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), decorrentes da utilização, em igual importância, da estimativa de excesso de arrecadação do recurso específico da transferência da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Contrato de Repasse nº. 231.468-28/2007/MC/CEF, inclusive dos seus eventuais rendimentos, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme pactuado.

II - R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), decorrentes da utilização do Superávit Financeiro dos Recursos Livres - 0001, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2007, conforme preceitua o Inciso I, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais nominados como contrapartida no convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, Contrato n.° 231.468-28/2007/MC/CEF.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cessão de Uso Gratuito dos Equipamentos para a implantação de uma Usina para Destilação de Álcool Combustível à Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açucar Grãos e Seus Derivados de Santo Augusto - COOPERCANA LTDA, estabelecida na localidade Passo da Laje, neste município de Santo Augusto/RS, pelo período de 10 anos, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto houver interesse público nesta cessão de uso.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de Equipamento de Informática para as atividades da SEDAGRO, com a seguinte caracterização:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01- SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 18- Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0063 - Proteção ao Meio Ambiente
Atividade: 2032 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
4490/31-471- Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no "caput" deste artigo, servirão de fonte os de igual valor decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01- SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 2032 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL
3390/31-108 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita ..... R$1.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 17 de julho de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração